



**PROJETO DE LEI N.º 958/2025**

**Súmula:** Autoriza a Cessão em Comodato de bem imóvel para fins industriais, que especifica e dá outras providências.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins industriais o seguinte bem imóvel:

- 01 (um) barracão de alvenaria, com área aproximada de 678,28<sup>2</sup> construído sobre o lote n. 17-A (dezessete A) da Quadra n. 45 (quarenta e cinco), conforme a Matrícula n. 6.379 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR.

**Artigo 2º** - O Termo de Comodato objeto desta Lei será firmado com a empresa O PUS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 21.757.781/0001-33, estabelecida na Rua JBI, nº 40, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, e tem por finalidade criar condições necessárias e viabilizar a criação de empregos.

**Artigo 3º** - A Comodatária deverá utilizar o bem imóvel constante no art. 1º, exclusivamente para fins industriais de acordo com as atividades industriais por ela exercidas.

**Artigo 4º** - A Comodatária não poderá utilizar-se do direito que ora recebe para hipotecar, penhorar ou realizar qualquer outra forma de garantia de dívida.

**Artigo 5º** - A Comodatária não poderá em hipótese alguma transferir através de venda ou doação o direito que ora recebe, nem alugar ou ceder a quem quer que seja.

**Artigo 6º** - No fim do prazo de 5 (cinco) anos, tendo a Comodatária cumprido com as formalidades legais, poderá o contrato de Comodato ser prorrogado por igual período, desde que apresentada manifestação prévia de 60 (sessenta) dias do seu vencimento e, mediante revisão de suas cláusulas ou condições.

**Artigo 7º** - Caberá a administração municipal a realização de vistoria anual, tomando por base a data de início da concessão, a qual será realizada por



comissão designada pela administração municipal, cabendo a mesma a realização de relatório detalhado das atividades, bem como informar se a comodataria vem cumprindo com todas as exigências legais, sob pena de cancelamento imediato do Comodato.

**Artigo 8º** - Uma vez proposto o cancelamento do Comodato, o bem imóvel será imediatamente devolvido ao Comodante.

**Artigo 9º** - Em hipótese alguma o bem constante no artigo 1º passará para a propriedade da empresa Comodatária, mantendo-se, mesmo no rol de bens indisponíveis da Administração Municipal.

**Artigo 10º** - Os direitos, responsabilidades e obrigações das partes, serão definidas em Termo de Comodato, como Referendo do Poder Legislativo.

**Artigo 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 01 de abril de 2025.

  
**VALMOR FÉLIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por objetivo a concessão de Comodato de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Flor da Serra do Sul, cujo Comodato visa fomentar a demanda industrial no município, acarretando na abertura de vagas de empregos.

A Comodatária pretende gerar inicialmente vinte e cinco empregos formais, conforme ficha de empregados que acompanham o presente projeto de Lei, comprovando assim que a presente concessão se torna necessária para a manutenção dos empregos disponíveis aos munícipes.

A análise da casa Legislativa encontra-se prevista no artigo 13, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual apresenta-se o presente projeto de Lei para escoreita análise Legislativa.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres Edis, para a aprovação do projeto ora proposto.



**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal



TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO Nº: XXXXXXXXXX

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**

CONCESSIONÁRIA: **O PUS CONFECÇÕES LTDA**

Pelo presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, estabelecido à Rua João Arisi, 115, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP.: 85618-000, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Sr. VALMOR FELIPE JUNIOR, brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG da SESP/PR sob o n.º 8.002.483-5 e no CPF/MF sob n.º 035.263.269-08, doravante denominado simplesmente de “**CONCEDENTE**” e, de outro lado **O PUS CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 21.757.781/0001-33, estabelecida na Rua JBI, nº 40, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, neste ato representada por **CLEOMAR ARLIONE WALKOVISKI**, doravante denominada simplesmente “**CONCESSIONÁRIA**”, sob as cláusulas e condições abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem como **OBJETO** o imóvel: 01 (um) barracão de alvenaria, com área aproximada de 678,28<sup>2</sup> construído sobre o lote n. 17-A (dezessete A) da Quadra n. 45 (quarenta e cinco), conforme a Matrícula n. 6.379 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:** Através do presente **TERMO DE CONCESSÃO**, o **CONCEDENTE** faz a concessão de uso do imóvel descrito na Cláusula Primeira à **CONCESSIONÁRIA** que o utilizará estrita e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades descritas em seu contrato social, de acordo com o prazo e condições previstos neste pacto.

**CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO:** A Cessão realizada através do presente Termo, sob a forma de **TERMO DE CONCESSÃO**, terá o prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura deste, podendo ser renovado por igual período, desde que haja manifesto interesse por escrito da **CONCESSIONÁRIA**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e haja concordância da **CONCEDENTE**.

**CLAUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO:** À título de contraprestação pela **CONCESSÃO** do imóvel constante no objeto do presente termo, a **CONCESSIONÁRIA** deverá promover a geração de, no mínimo, 20 (vinte) empregos diretos e indiretos, além de promover, às suas expensas, os reparos necessários ao uso e conservação do imóvel, de acordo com o estabelecido neste pacto.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A comprovação do cumprimento do disposto nesta **CLÁUSULA QUARTA** deverá ser realizada de forma semestral junto ao setor de licitações do município **CONCEDENTE**;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O não cumprimento do disposto nesta **CLÁUSULA QUARTA** implicará no pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês em que não cumprida a condição à título de contraprestação pelo uso do imóvel, valor este que será reajustado a cada 12 (doze) meses pelos índices previstos e acumulados no período anula do IGP-M/FGV ou outro índice que vier a lhe substituir, além da **REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO** caso evidenciado o não cumprimento por mais de 12 (doze) meses consecutivos ou alternados.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O pagamento do valor previsto no Parágrafo Segundo desta **CLÁUSULA QUARTA** deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil posterior ao mês da apuração do descumprimento da condição prevista no *caput* sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estipulado, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária pelo IGP-M/FGV.



**CLAUSULA QUINTA – USO E CONSERVAÇÃO:** A CONCESSIONÁRIA usará e fluirá o bem imóvel descrito na CLAUSULA PRIMEIRA, assumindo na íntegra a responsabilidade de zelar e manter o bem em plenas condições de uso, devendo para tanto, efetuar limpeza, manutenção e consertos, quando necessários.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONCESSIONÁRIA deverá obter todas as licenças e alvarás necessários ao funcionamento do empreendimento (municipais, estaduais e federais) devendo apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias da assinatura deste termo sob pena de rescisão.

**CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA:** A CONCESSIONÁRIA assume a total responsabilidade sobre referido imóvel, respondendo por quaisquer danos, quer sejam morais, materiais e ambientais decorrentes da utilização do mesmo, bem como se compromete utilizá-lo exclusivamente para a finalidade descrita na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo, devendo pagar as despesas decorrentes da manutenção do imóvel, inclusive água e luz, bem como realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel que incorporarão ao patrimônio da CONCEDENTE ao final do contrato, não ceder o imóvel para terceiros e, ao final do contrato, devolver o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, promovendo, inclusive, os reparos necessários na área utilizada e, se necessário, a recuperação do entorno caso venha a ser prejudicado em decorrência da utilização do imóvel.

**CLAUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE DO CONCEDENTE:** Por intermédio do presente termo a CONCEDENTE se compromete a se abster de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, o imóvel descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA durante o prazo de vigência do contrato, devendo comunicar a CONCESSIONÁRIA a intenção de não prorrogar a vigência do presente Contrato, com prazo de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do termo final do pacto.

**CLAUSULA OITAVA – DA DEVOLUÇÃO:** Uma vez findo o prazo de concessão e constatado o desinteresse das partes na prorrogação, o imóvel descrito na CLAUSULA PRIMEIRA deverá ser devolvido ao CONCEDENTE em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se a CONCESSIONÁRIA a promover todas as recuperações que venham a ser necessárias do imóvel e, se necessário, a recuperação do entorno caso venha a ser prejudicado em decorrência da utilização do imóvel.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:** Sem prejuízo da rescisão do presente termo à critério da CONCEDENTE, com a desocupação imediata do imóvel sem qualquer direito de indenização, a CONCESSIONÁRIA será penalizada com multa equivalente a 5 (cinco) vezes o valor descrito no PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA QUARTA deste contrato caso cometa as infrações relacionadas a seguir:

- a) Falta de limpeza do espaço físico e instalações do imóvel objeto deste Contrato;
- b) Não pagar no vencimento as despesas referentes a água, luz ou quaisquer outras que venham a incidir em decorrência do uso do imóvel;
- c) Causar quaisquer danos ao imóvel ou seu entorno, à CONCEDENTE ou à terceiros, quer sejam materiais, morais ou ambientais em decorrência da utilização do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- d) Deixar de atender as convocações e solicitações do CONCEDENTE;
- e) Transferir, alugar, sub-rogar, doar ou, mediante a utilização de qualquer artifício, passar para terceiros durante a vigência da CONCESSÃO as obrigações e/ou responsabilidades assumidas perante a contratante.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O pagamento do valor disposto NESTA CLÁUSULA não desonera a CONCESSIONÁRIA do pagamento de eventuais multas, indenizações e/ou despesas relativas à recomposição dos prejuízos por ela ocasionados em decorrência da utilização indevida do imóvel concedido.

**CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste TERMO DE CONCESSÃO será exercido pelo Departamento de Licitações juntamente com a Secretaria



de Indústria e Comércio Municipal, a qual deverá elaborar o competente relatório toda vez que efetuar a fiscalização e encaminhá-lo ao Gabinete do Prefeito.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste TERMO DE CONCESSÃO serão regulados pelo Código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas quanto ao fiel cumprimento deste TERMO.

E, por estarem justos e acertados, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Flor da Serra do Sul/PR, .....

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL  
CONCEDENTE

O PUS CONFECÇÕES LTDA  
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**O`PUS CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 21.757.781/0001-33**  
**NIRE 412.0801338-9**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) CLEOMAR ARLIONE WALKOVISKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 036.567.349-84, portador da carteira de identidade RG nº. 3.872.934 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Perondi, 348, Colina da Cascata, Flor da Serra do Sul - PR, CEP: 85618-000 ,

**2) DEBORA FERNANDA CHIESA WALKOVISKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Herval Grande - RS, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 050.312.769-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.897.626 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Luiz Perondi, 348, Colina da Cascata, Flor da Serra do Sul - PR, CEP: 85618-000 ,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **O`PUS CONFECÇÕES LTDA - ME** , com nome fantasia de O`PUS CONFECÇÕES, com sede na Av Francisco Perondi , 141, Térreo, Centro , Flor da Serra do Sul -PR, 85618-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.757.781/0001-33, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0801338-9 em 27/01/2015; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Av Francisco Perondi , 141, Térreo, Centro , Flor da Serra do Sul-PR, CEP 85618-000, fica alterado para Rua Jbi Cohapar ,40,Industrial II, CEP: 85618-000, Flor da Serra do Sul -PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**O`PUS CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 21.757.781/0001-33**  
**NIRE: 412.0801338-9**

**1) CLEOMAR ARLIONE WALKOVISKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 036.567.349-84, portador da carteira de identidade RG nº. 3.872.934 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Perondi , 348, Colina da Cascata, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

-Pereira Mun. de Flor da Serra do Sul  
Estado do Paraná

Protocolo Nº 11431  
Data 24/03/2025

15:33h

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**O`PUS CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 21.757.781/0001-33**  
**NIRE 412.0801338-9**

folha 2 de 4

**2) DEBORA FERNANDA CHIESA WALKOVISKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Herval Grande - RS, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 050.312.769-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.897.626 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Luiz Perondi, 348, Colina da Cascata, Flor da Serra do Sul - PR, CEP: 85618-000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **O`PUS CONFECÇÕES LTDA - ME**, com nome fantasia de O`PUS CONFECÇÕES, com sede na Rua Jbi Cohapar ,40,Industrial II, Flor da Serra do Sul -PR , CEP 85618-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.757.781/0001-33, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0801338-9 em 27/01/2015 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **O`PUS CONFECÇÕES LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Jbi Cohapar ,40,Industrial II, Flor da Serra do Sul -PR , CEP 85618-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/2015 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ), divididos em 30,000 ( trinta mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIO                             | (%)    | QUOTAS | VALOR     |
|-----------------------------------|--------|--------|-----------|
| CLEOMAR ARLIONE WALKOVISKI        | 50.00  | 15000  | 15.000,00 |
| DEBORA FERNANDA CHIESA WALKOVISKI | 50.00  | 15000  | 15.000,00 |
| TOTAL                             | 100.00 | 30000  | 30.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
O`PUS CONFECÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 21.757.781/0001-33  
NIRE 412.0801338-9**

folha 3 de 4

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **CLEOMAR ARLIONE WALKOVISKI e DEBORA FERNANDA CHIESA WALKOVISKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1.º** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2.º** Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**§ 3.º** Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**§ 4.º** A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**O`PUS CONFECCÕES LTDA - ME**  
**CNPJ/MF N.º 21.757.781/0001-33**  
**NIRE 412.0801338-9**

folha 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL:** O empresário declara que a atividade e enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marmeleiro-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (Uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Flor da Serra do Sul -PR, 12 de março de 2025

---

CLEOMAR ARLIONE WALKOVISKI

---

DEBORA FERNANDA CHIESA WALKOVISKI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O PUS CONFECÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 03656734984                      | CLEOMAR ARLIONE WALKOVISKI        |
| 05031276983                      | DEBORA FERNANDA CHIESA WALKOVISKI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2025 08:00 SOB N° 20251237095.  
PROTOCOLO: 251237095 DE 13/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504481607. CNPJ DA SEDE: 21757781000133.  
NIRE: 41208013389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2025.  
O PUS CONFECÇÕES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>21.757.781/0001-33</b><br>MATRIZ                                                                                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>27/01/2015</b>    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>O PUS CONFECÇOES LTDA</b>                                                                                                                |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>O PUS CONFECÇOES</b>                                                                                         |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>                             |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                         |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br><b>R JBI COHAPAR</b>                                                                                                                              | NÚMERO<br><b>40</b>                                 | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>              |
| CEP<br><b>85.618-000</b>                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>INDUSTRIAL II</b>             | MUNICÍPIO<br><b>FLOR DA SERRA DO SUL</b> |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CLEOMAROPUS@GMAIL.COM</b>                                                                                                             | TELEFONE<br><b>(46) 9930-3596</b>                   |                                          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                               |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/01/2015</b>     |                                          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                    |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>           |                                          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2025** às **14:41:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

O PUS CONFECÇÕES LTDA - ME CNPJ: 21757781000133

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 660 - Atividade principal: CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO  
Endereço: FRANCISCO PERONDI, 141 - Bairro CENTRO - CEP 85.618-000

Código de Controle

CW2QXXSSYG7T4BL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fssul.pr.gov.br>

Flor da Serra do Sul (PR), 20 de Março de 2025



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 036319017-10**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.757.781/0001-33**

Nome: **O PUS CONFECÇÕES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: O PUS CONFECCOES LTDA**  
**CNPJ: 21.757.781/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:08 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **8342.3646.ACA0.4F5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.757.781/0001-33  
**Razão Social:** O PUS CONFECCOES LTDA  
**Endereço:** RUA LUIZ PERONDI 348 / COLINA DA CASCATA / FLOR DA SERRA DO SUL / PR / 85618-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

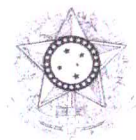
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2025 a 23/04/2025

**Certificação Número:** 2025032521112261340133

Informação obtida em 08/04/2025 08:07:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: O PUS CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.757.781/0001-33

Certidão nº: 16076351/2025

Expedição: 20/03/2025, às 11:06:21

Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O PUS CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.757.781/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 13/R.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Cleomar Arlione Walkovski*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.872.934 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.08.1999

NOME  
CLEOMAR ARLIONE WALKOVISKI

PAZUAÇÃO  
Paulo Pedro Walkovski  
Aracy Garcês Walkovski

NATURALIDADE  
FRANCISCO BELTRÃO-PR DATA DE NASCIMENTO 01.02.1982

DOC ORIGEM Cert.Nasc.12019 Fl.519 L.A-2  
Cart.Cavaleiro-Pco Beltrão-PR

CPF  
*Cleomar Arlione Walkovski*

LANOIR DA ROCHA  
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR 9.228-1

LEI Nº 116 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
CLEOMAR ARLIONE WALKOVISKI

Nº de Inscrição 036567349-84 Data de Nascimento 01/02/82



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Cleomar Arlione Walkovski*  
CLEOMAR ARLIONE WALKOVISKI

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/02/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
CLEOMAR ARLIONE WALKOVISKI

DATA DE NASCIMENTO 01/02/1982 INSCRIÇÃO 068701580663 ZONA 140 SEÇÃO 0134

MUNICÍPIO / UF FLOR DA SERRA DO SUL/PR DATA DE EMISSÃO 18/02/1998

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Cleomar Arlione Walkovski*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**CLEOMAR ARLIONE WALKOVISKI**

DATA DE NASCIMENTO **01/02/1982** Nº INSCRIÇÃO **068701580663** DV **140** ZONA **140** SEÇÃO **0134**

MUNICÍPIO/UF **FLOR DA SERRA DO SUL/PR** DATA DE EMISSÃO **18/02/1998**

JUIZ ELEITORAL  
**Des. Rogério Coelho**

Serviço Distrital de Registro Civil e Tabelionato

Luiz Carlos Guimarães - Tabelião

Juliana Paula Guimarães - Escrevente Juramentada

AUTENTICAÇÃO 001536

Autentico a presente cópia reprográfica, por se uma reprodução

fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.

16 de janeiro de 2015

Em test. *JK* da verdade

*Juliana P. Guimarães*  
JULIANA PAULA GUIMARÃES



Serviço Distrital de Registro Civil e Tabelionato  
Município de Flor da Serra do Sul  
Comarca de Marilândia do Sul  
Luiz Carlos Guimarães  
Juliana Paula Guimarães

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

POLEGAR DIREITO

*Cleomar Arlione Walkoviski*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

**VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13/R

*Debora Fernanda Chiesa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

213459SC02

PÓLEGAR DIREITO

*Debora Fernanda Chiesa*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.897.626 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-04-2.000

NOME DEBORA FERNANDA CHIESA

FILIAÇÃO Antonio Chiesa  
Marlene Chiesa

NATURALIDADE HERVAL GRANDE-RS DATA DE NASCIMENTO 05-11-1.985

DOC ORIGEM Cert. Nasc. Nº 3.019=L.3-A=Fls.

213 V  
Cart. Chiochetta-Herval Grande-RS

*Eliomar José Beber*  
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR DEBORA FERNANDA CHIESA

DATA DE NASCIMENTO 05/11/1985

INSCRIÇÃO 038408570273

ZONA 050 SEÇÃO 0085

MUNICÍPIO / UF PALMA SOLA/SC

DATA DE EMISSÃO 04/04/2002

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                             |                            |                                                              |                            |                                        |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: O PUS CONFECCÕES LTDA - ME                                                                                                                |                            |                                                              | Protocolo: PRC2501229509   |                                        |                                   |
| NIRE : 41208013389                                                                                                                                          |                            |                                                              |                            |                                        |                                   |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                            |                            |                                                              |                            |                                        |                                   |
| NIRE (Sede)<br>41208013389                                                                                                                                  |                            | CNPJ<br>21.757.781/0001-33                                   |                            | Data de Ato Constitutivo<br>27/01/2015 |                                   |
| Início de Atividade<br>26/01/2015                                                                                                                           |                            |                                                              |                            |                                        |                                   |
| Endereço Completo<br>Rua JBI COHAPAR, Nº 40, INDUSTRIAL II - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000                                                        |                            |                                                              |                            |                                        |                                   |
| Objeto Social<br>CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. |                            |                                                              |                            |                                        |                                   |
| Capital Social<br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)                                                                                                          |                            |                                                              | Porte<br>ME (Microempresa) |                                        | Prazo de Duração<br>Indeterminado |
| Capital Integralizado<br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)                                                                                                   |                            |                                                              |                            |                                        |                                   |
| Dados do Sócio                                                                                                                                              |                            |                                                              |                            |                                        |                                   |
| Nome<br>DEBORA FERNANDA CHIESA WALKOVSKI                                                                                                                    | CPF/CNPJ<br>050.312.769-83 | Participação no capital<br>R\$ 15.000,00                     | Espécie de sócio<br>Sócio  | Administrador<br>S                     | Termo do mandato<br>Indeterminado |
| Nome<br>CLEOMAR ARLIONE WALKOVSKI                                                                                                                           | CPF/CNPJ<br>036.567.349-84 | Participação no capital<br>R\$ 15.000,00                     | Espécie de sócio<br>Sócio  | Administrador<br>S                     | Termo do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador                                                                                                                                      |                            |                                                              |                            |                                        |                                   |
| Nome<br>DEBORA FERNANDA CHIESA WALKOVSKI                                                                                                                    | CPF<br>050.312.769-83      | Termo do mandato<br>Indeterminado                            |                            |                                        |                                   |
| Nome<br>CLEOMAR ARLIONE WALKOVSKI                                                                                                                           | CPF<br>036.567.349-84      | Termo do mandato<br>Indeterminado                            |                            |                                        |                                   |
| Último Arquivamento                                                                                                                                         |                            |                                                              |                            |                                        | Situação<br>ATIVA                 |
| Data<br>17/03/2025                                                                                                                                          | Número<br>20251237095      | Ato eventos<br>002 - 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO |                            |                                        | Status<br>SEM STATUS              |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2025, às 15:16:18 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código **IKMCTFER**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Faça Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faq/conosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral

RELACÃO DE TRABALHADORES EM ATIVIDADE  
Período de: 01/02/2025 à 28/02/2025

| Trabalhadores em Atividade                                                                          |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------------------------|--------|--------|--------|----------|------------|------------|---------------------------|----|------|
| Trabalhador                                                                                         | Pis            | CPF            | Ocupação                      | CBO    | Afast. | Defic. | Aprendiz | Admissão   | Nascimento | Desligamento              | HS | Sexo |
| 301 ADRIANA ALVES PEREIRA DOS SANTOS                                                                | 160.03364.83-2 | 018.722.849-30 | COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SI | 763210 | Não    | Não    | Não      | 01/11/2016 | 18/01/1977 |                           | 44 | F    |
| Endereço: R RENE FRANCISCO DAMO, 83 CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR                          |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 384 ANDERSON DOS SANTOS                                                                             | 134.14881.04-6 | 114.088.759-93 | COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SI | 763210 | Não    | Não    | Não      | 01/06/2022 | 30/08/2003 |                           | 44 | M    |
| Endereço: R RENE FRANCISCO DAMO, 1 Bairro: CENTRO CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR            |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 376 ANDRESSA CAUMO                                                                                  | 271.45739.49-1 | 110.976.789-70 | AUX COSTUREIRO NA CONFECCAO I | 763210 | Sim    | Não    | Não      | 14/01/2022 | 15/10/2004 | 07/03/2025                | 44 | F    |
| Endereço: R QUIRINO AGUIAR Bairro: CENTRO CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR                    |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 1010 CAMILA FERREIRA MENDES                                                                         | 164.56859.16-7 | 119.448.999-01 | COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SI | 763210 | Sim    | Não    | Não      | 12/02/2025 | 16/08/2004 |                           | 44 | F    |
| Endereço: R FRANCISCO PERONDI, 35 Bairro: Centro CEP: 85618000, Flor da Serra do Sul PR             |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 368 CAMILA PEDRON                                                                                   | 131.38493.50-4 | 077.558.259-06 | COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SI | 763210 | Não    | Não    | Não      | 19/02/2021 | 13/11/1990 |                           | 44 | F    |
| Endereço: R LINHA PEDRA LISA, 651 CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR                            |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 404 CARLA MAIRA SOARES DE SOUZA                                                                     | 161.79585.41-6 | 081.657.749-80 | COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SI | 763210 | Não    | Não    | Não      | 15/03/2024 | 20/02/1991 |                           | 44 | F    |
| Endereço: R CONRADO GUIMARAES, 55 Bairro: CENTRO CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR             |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 409 CARLA MIKOCIVESKI LOPES                                                                         | 207.64624.13-4 | 092.244.229-00 | COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SI | 763210 | Não    | Não    | Não      | 09/01/2025 | 16/02/1997 |                           | 44 | F    |
| Endereço: R ADEMIS BARBIERI, 2 Bairro: CENTRO CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR                |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 286 CLEOMAR ARLIONE WALKOVISKI                                                                      | 127.13825.50-6 | 036.567.349-84 | ADMINISTRADOR (A)             | 252105 | Não    | Não    | Não      | 01/03/2015 | 01/02/1982 | 1                         | M  |      |
| Endereço: R HERMINIO PERONDI, 308 Bairro: CENTRO CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR             |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 1011 DAIANA DA SILVA                                                                                | 161.70021.85-4 | 090.157.219-55 | AUX COSTUREIRO NA CONFECCAO I | 763210 | Não    | Não    | Não      | 17/02/2025 | 02/10/1994 | Telephone: (46) 3565-1487 | 44 | F    |
| Endereço: R 17 H, 62 Bairro: CENTRO CEP: 85618000, Flor da Serra do Sul PR                          |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 364 DAIANA FRANCIELE CHIESA                                                                         | 128.58463.49-4 | 043.828.249-31 | COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SI | 763210 | Não    | Não    | Não      | 01/04/2021 | 14/05/1984 |                           | 44 | F    |
| Endereço: R JOSÉ RAMPANELLI Bairro: CENTRO CEP: 89985000, PALMA SOLA SC                             |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 287 DEBORA FERNANDA CHIESA WALKOVISKI                                                               | 134.30800.77-2 | 050.312.769-83 | ADMINISTRADOR (A)             | 252105 | Não    | Não    | Não      | 01/03/2015 | 05/11/1985 | 1                         | F  |      |
| Endereço: R LUIZ PERONDI, 348 Bairro: COLINA DA CASCATA CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR      |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 385 DENISE DE MELLO TEREBINTO                                                                       | 268.99981.13-9 | 120.116.249-16 | COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SI | 763210 | Não    | Não    | Não      | 22/06/2022 | 03/06/2005 | Telephone: (46) 3565-1286 | 44 | F    |
| Endereço: R PEDRO ARMANDO BERNARDON Bairro: CENTRO CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR           |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 365 FRANCISCA MARIA EMILIANO                                                                        | 161.79873.96-9 | 377.565.278-79 | COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SI | 763210 | Não    | Não    | Não      | 17/03/2022 | 11/03/1989 |                           | 44 | F    |
| Endereço: R PEOJETADA COHAPAR, 34 Bairro: CENTRO CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR             |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 386 GABRIELA PAOLA DE SOUZA                                                                         | 162.19869.39-8 | 103.224.089-03 | COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SI | 763210 | Não    | Não    | Não      | 08/07/2022 | 25/03/1997 |                           | 44 | F    |
| Endereço: R PRFA IRSE DEMARTINI TECCHIO Bairro: CENTRO CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR       |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 372 JAQUELINE TOZI                                                                                  | 212.83588.92-9 | 113.243.219-70 | PASSADORES                    | 516415 | Sim    | Não    | Não      | 06/05/2021 | 08/12/1997 |                           | 44 | F    |
| Endereço: R PROFESSORA IRSE DEMARTINI VARGAS TOZI, 185 CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR       |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 408 JUCIELI PEREIRA DE LARA                                                                         | 162.84342.76-5 | 111.532.309-17 | AUX COSTUREIRO NA CONFECCAO I | 763210 | Não    | Não    | Não      | 12/07/2024 | 14/09/2005 |                           | 44 | F    |
| Endereço: R HERMINIO PERONDI, 99999 Bairro: CENTRO CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR           |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 1009 JULIANE CRISTINA BOEBEL                                                                        | 129.29612.72-1 | 040.212.199-60 | COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SI | 763210 | Não    | Não    | Não      | 12/02/2025 | 15/07/1981 | 17/03/2025                | 44 | F    |
| Endereço: R FRANCISCO DUARTE RODRIGUES, 0 Bairro: SERRA ALTA CEP: 85618000, Flor da Serra do Sul PR |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |
| 401 LILIANE LUZA                                                                                    | 164.58397.55-1 | 117.453.059-63 | COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SI | 763210 | Não    | Não    | Não      | 28/02/2024 | 14/09/2005 |                           | 44 | F    |
| Endereço: R RICARDO GUIMARAES, 62 CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR                            |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |                           |    |      |

Trabalhadores em Atividade

| Trabalhador                                                                          | Pis            | CPF            | Ocupação                      | CBO    | Afast. | Defic. | Aprendiz | Admissão   | Nascimento | Designamento | HS                  | Sexo |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------------------------|--------|--------|--------|----------|------------|------------|--------------|---------------------|------|
| 394 LUANA CAROLINE MARQUES DA SILVA                                                  | 148.76297.35-1 | 102.123.489-30 | AUX COSTUREIRO NA CONFECÇÃO I | 763210 | Não    | Não    | Não      | 13/06/2023 | 28/10/1999 |              | 44                  | F    |
| Endereço: R LIN DIVISOR Bairro: INTERIOR CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR      |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |              |                     |      |
| 405 LUIZ GABRIEL RITTER DA COSTA                                                     | 151.37651.67-6 | 107.410.439-04 | COSTUREIRO NA CONFECÇÃO EM SI | 763210 | Não    | Não    | Não      | 10/04/2024 | 09/10/2002 | 07/03/2025   | 44                  | M    |
| Endereço: R LUIZ PERONDI, 496 Bairro: CENTRO CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR  |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |              |                     |      |
| 399 MAIANA BUENO DE GODOI SILVEIRA DO SANTO                                          | 164.11987.96-4 | 074.031.569-27 | COSTUREIRO NA CONFECÇÃO EM SI | 763210 | Não    | Não    | Não      | 05/02/2024 | 10/11/1988 |              | 44                  | F    |
| Endereço: R LIN SANTO ANGELO, 0 Bairro: RURAL CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |              |                     |      |
| 397 MAIARA DE OLIVEIRA                                                               | 164.67410.92-1 | 119.663.989-21 | COSTUREIRO NA CONFECÇÃO EM SI | 763210 | Não    | Não    | Não      | 12/01/2024 | 14/12/2002 |              | 44                  | F    |
| Endereço: R QUATRO, 1 CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR                         |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |              |                     |      |
| 396 MARIA DE JESUS                                                                   | 163.51965.62-5 | 061.220.229-18 | COSTUREIRO NA CONFECÇÃO EM SI | 763210 | Não    | Não    | Não      | 10/01/2024 | 02/05/1994 |              | 44                  | F    |
| Endereço: R LINHA FLOR DA SERRA, 652 CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR          |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |              |                     |      |
| 298 MARINES DE OLIVEIRA                                                              | 163.94200.81-7 | 037.813.909-69 | AUX COSTUREIRO NA CONFECÇÃO I | 763210 | Não    | Não    | Não      | 04/07/2016 | 15/11/1978 |              | 44                  | F    |
| Endereço: R JOAO ARISI Bairro: CENTRO CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR         |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |              |                     |      |
| 382 ROSELI PEREIRA                                                                   | 206.15146.39-7 | 069.558.695-81 | AUXILIAR DE COSTUREIRA        | 763210 | Não    | Não    | Não      | 10/05/2022 | 08/12/1981 |              | 44                  | F    |
| Endereço: R BAIRRO INDUSTRIAL Bairro: CENTRO CEP: 85618000, FLOR DA SERRA DO SUL PR  |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |              |                     |      |
| ** TOTAL GERAL DE TRABALHADORES: 25                                                  |                |                |                               |        |        |        |          |            |            |              | * TOTAL APRENDIZ: 0 |      |

|                               |   |   |   |
|-------------------------------|---|---|---|
| Masculino em Atividade Normal | 3 | 0 | 3 |
|-------------------------------|---|---|---|

Total de Trabalhadores

| SEXO                          | MAIOR | MENOR | TOTAL |
|-------------------------------|-------|-------|-------|
| Masculino em Atividade Normal | 3     | 0     | 3     |
| Feminino em Atividade Normal  | 19    | 0     | 19    |
| Subtotal Normal:              | 22    | 0     | 22    |
|                               |       |       |       |
| Masculino Afastado            | 0     | 0     | 0     |
| Feminino Afastado             | 3     | 0     | 3     |
| Subtotal Afastados:           | 3     | 0     | 3     |
| Total Geral:                  | 25    | 0     | 25    |

Livro 2 - REGISTRO GERAL



República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Antônio Ozeeni Carneiro  
DELEGADO

REGISTRO  
6.379

FOLHA  
1

Matrícula n. 6.379 (M-Seis Mil, Trezentos e Setenta e Nove) -  
Protocolo n. 9.021 de 06 de dezembro de 2013.

**IMÓVEL URBANO: LOTE n.º. 17-A6** (17-A6 ) da **QUADRA n. 45** (Quarenta e Cinco), na Cidade de Flor da Serra do Sul-PR, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com a **área de 2.175,56 metros quadrados** (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS E CINQUENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), dentro das seguintes divisas e confrontações: NOROESTE: confronta-se com o lote 17-F. NORDESTE: confronta-se com o lote 17-A3. SUDESTE: confronta-se com o lote 17-J (RUA JBI). SUDOESTE: confronta-se com o lote 17F..  
**DADOS DO PERIMETRO:**

| Estação | Vante | Coord. Norte | Coord. Este | Ângulo     | Distância | Fator Escala | Latitude          | Longitude         |
|---------|-------|--------------|-------------|------------|-----------|--------------|-------------------|-------------------|
| 0-PP    | 1     | 7094477.324  | 267875.118  | 71°18'16"  | 39.00     | 1.00028472   | 26°15'01.03286" S | 53°19'26.40289" W |
| 1       | 2     | 7094489.825  | 267912.060  | 166°31'21" | 60.25     | 1.00028151   | 26°15'01.24877" S | 53°19'23.06413" W |
| 2       | 3     | 7094431.232  | 267926.103  | 251°18'12" | 33.51     | 1.00026142   | 26°15'04.75647" S | 53°19'24.58625" W |
| 3       | 0-PP  | 7094420.488  | 267894.357  | 341°17'57" | 60.00     | 1.00028165   | 26°15'03.78597" S | 53°19'25.74666" W |

As medidas e confrontações foram fornecidas pelo Interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público de 18/11/2013

**PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR**, com sede na Rua Joao Arisi, n.º 115, centro, CEP: 85618-000, em Flor da Serra do Sul-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 09.589.271/0001-30, representada pela Prefeita Municipal Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, CPF n. 628.340.303-68 e RG n. 5.3273473-4-SSP-PR, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Flor da Serra do Sul.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 6285, Livro de Registro Geral deste Ofício.

Dou fé. Marmeleiro, 06 de dezembro de 2013.

Oficial:

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIFICADO  
VALOR: R\$ 15,73

REGISTRO  
6.379

Livro 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO

FOLHA



República Federativa do Brasil

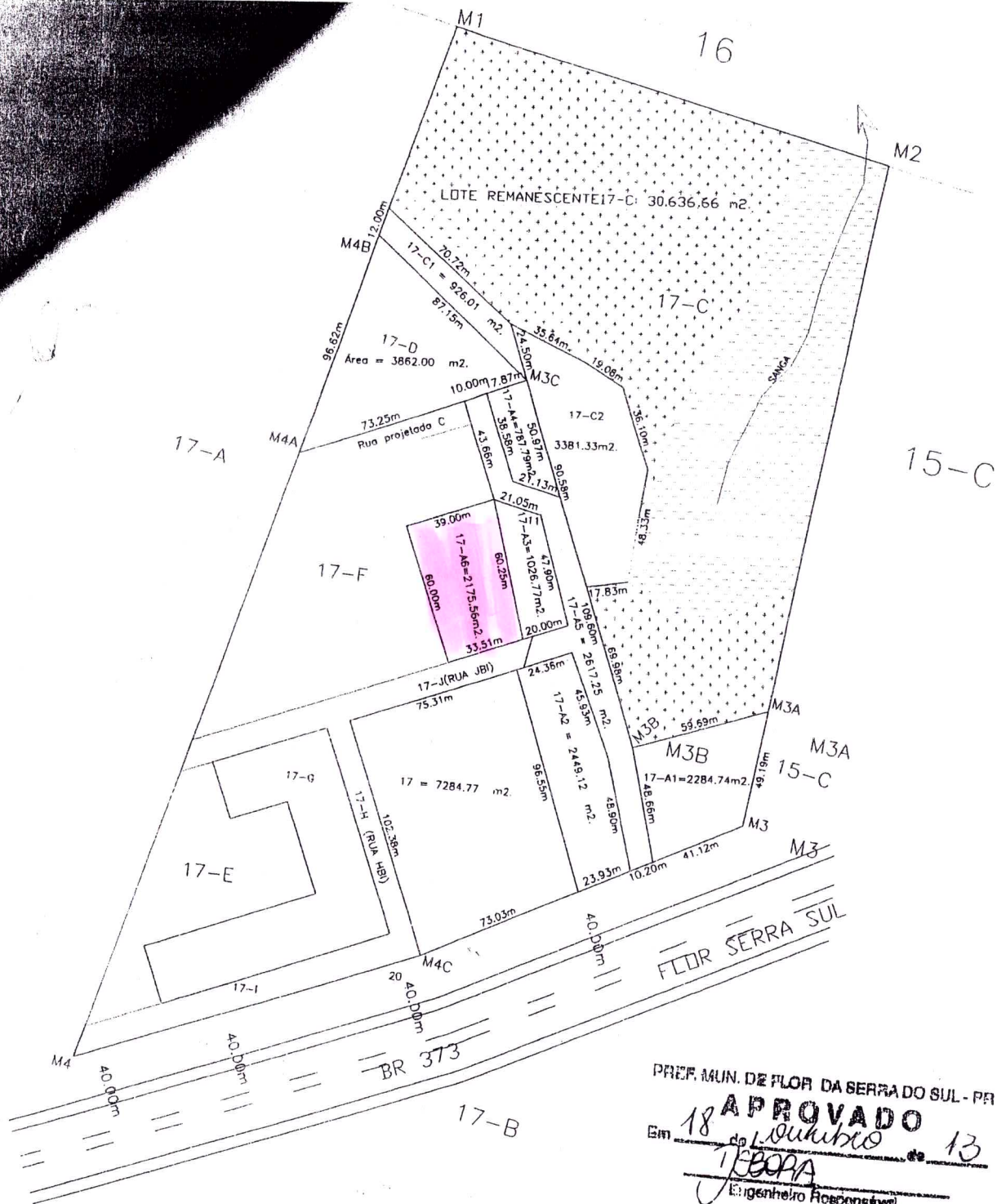
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

*Antônio Orceni Carneiro*  
DELEGADO

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,73

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



PREF. MUN. DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR  
**APPROVADO**  
 Em 18 de Outubro de 2013  
 [Assinatura]  
 Engenheiro Responsável

Equipamento: RECEPTOR GNSS TOPCON HIPER II RTK.

PROJETO: SUBDIVISÃO DO LOTE 17  
 ÁREA TOTAL: 18.626,00 m<sup>2</sup>.  
 MUNICÍPIO: FLOR DA SERRA DO SUL/PR

LOCAL: FLOR DA SERRA SUL

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

PROP.: PREFEITURA

LOTE: 17

ESCALA: 1/2500 DATA: 09/2013

ÁREA: 7.284,77 m<sup>2</sup>.

[Assinatura]  
 PAULO RICARDO GUIMARÃES  
 Engenheiro Agrônomo  
 Especialista Geodésia  
 CREA/PR: 265287/B